



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01081 • 17 DE NOVEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

LEI Nº 707, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.IPIRÁ- ICP - Controle Pessoal 201700001PMIP00151

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



Gestor: Marcelo Antonio Santos Brandao
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá

ESTADO DA BAHIA
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km 86
– CEP 44.600-000 –
CNPJ 14.042.659/0001-15 – PABX (**75) 3254-1004

LEI Nº 707, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o nome da 1ª Travessa Landulfo Alves, para Rua Anderson Silva de Souza, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da 1ª Travessa Landulfo Alves, para Rua Anderson Silva de Souza, neste Município.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipirá (BA), 09 de Novembro de 2017.


MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO
Prefeito

Publicado em Mural
na Sede da Prefeitura
Em 16/11/2017